

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – RONDON/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “PROGRAMA OPERAÇÃO RONDON PARANÁ - UNICENTRO”

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 007/2026-SETI/UEF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “**Programa Operação Rondon Paraná - Unicentro**”, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI/PR.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo desenvolver ações integradas de ensino, pesquisa e extensão que promovam a formação cidadã e o protagonismo acadêmico de discentes e docentes; as ações estão voltadas ao desenvolvimento de tecnologias sociais, à inovação comunitária e à melhoria das condições de vida e bem-estar da população de municípios paranaenses com baixo IDH.

1.2 O projeto é coordenado pela Profa. Lucélia de Souza, Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Unicentro.

1.3 O projeto é desenvolvido em municípios da região de Ponta Grossa e Vale do Ribeira; o bolsista será lotado no Câmpus Santa Cruz da Unicentro, em Guarapuava-PR, podendo ser convocado para ações eventuais nos demais municípios de abrangência da Unicentro e do projeto.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos (para vinculação à vaga)	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado(a)	01 + CR*	Graduado em Administração em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$3.200,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 11.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas.

2.4 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

3. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O período previsto de concessão da bolsa é de **13 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2026**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

3.2 O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná¹.

3.3 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou

¹ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – RONDON/UNICENTRO

ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

3.4 O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná e a vigência e disponibilidade orçamentária do projeto.

3.5 A prorrogação da bolsa está condicionada à prorrogação ou celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a Unicentro para execução do projeto.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 O período de inscrições terá início no dia 13 de março de 2026 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de abril de 2026**.

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 4.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/rondonbolsistas/2026/1> ;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando², conforme tabela do item 2.1 (para a modalidade profissional graduado);
- b) Currículo Lattes ou Vitae;
- c) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

4.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante de titulação (item 4.3.iii.a).

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **06 de abril de 2026**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Análise do currículo: serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II - Tabela de Pontuação de Currículo deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 30 (trinta) pontos.

ii) Entrevista: entrevista individual para avaliação dos critérios relacionados no Anexo III deste Edital. A entrevista terá valor (E) de até 70 (setenta) pontos.

6.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

6.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

6.4 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, a classificação será definida mediante a

² A apresentação do Diploma da Graduação ou comprovante de colação de grau e do Registro Profissional, quando requisito para a vaga, é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme prevista no item 10.3 deste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – RONDON/UNICENTRO

aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- i) Maior idade;
- ii) Sorteio público.

7 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A realização da seleção está prevista para o dia **7 de abril de 2026**.

7.1.1 A data da seleção está sujeita a alterações, conforme definição da banca avaliadora.

7.2 A seleção poderá ocorrer de forma remota/online ou presencial, conforme definição da banca avaliadora.

7.3 A data, o horário, o formato e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7.4 O candidato que não comparecer no dia, horário e local estabelecidos para a realização da seleção será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

8.1 A banca examinadora será designada pela coordenação do projeto, podendo incluir professores e/ou convidados ligados à Extensão Universitária e/ou às áreas de atuação do projeto.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **7 de abril de 2026**.

10 DOS RECURSOS

10.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

11 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

11.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

11.2 O processo de seleção terá validade até **31 de agosto de 2026**.

11.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

11.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Atenda aos requisitos da vaga relacionados no item 2 deste edital.
- ii) Apresente, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos:
 - a) Diploma da Graduação ou comprovante de colação de grau;
 - b) Histórico escolar da graduação; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).

11.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 001/2026 – RONDON/UNICENTRO

11.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

12 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 13/03/2026 até as 23h59 do dia 05/04/2026
Homologação das inscrições	Dia 06/04/2026
Seleção	Prevista para dia 07/04/2026
Divulgação do Resultado	A partir do dia 07/04/2026

13 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

13.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Encomenda Governamental nº 015/2025-SETI/FUNDO PARANÁ e no Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A PROEC/UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15 OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 13 de março de 2026

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 1.612/2025-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – RONDON/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1. As atribuições do bolsista serão:

- i) Desenvolver junto à PROEC, o plano de atividades proposto pela Coordenação Institucional, com observância da carga horária diária estipulada e de acordo com as demandas apresentadas;
- ii) Elaborar orçamentos para aquisições e contratações, conforme solicitação da Coordenação Institucional, emitir os pedidos de compra e acompanhar o processo de compras junto aos setores da UNICENTRO;
- iii) Auxiliar e acompanhar a produção de materiais para divulgação da Operação na sede e nos municípios de atuação da UNICENTRO;
- iv) Acompanhar a organização das equipes e verificar suas demandas;
- v) Elaborar o relatório parcial das atividades desenvolvidas;
- vi) Elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas, no encerramento da bolsa;
- vii) Cumprir e colaborar com as rotinas de trabalho;
- viii) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da SETI/PR;
- ix) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da SETI/PR.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – RONDON/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO -

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACEITOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
Experiência profissional, remunerada ou voluntária, na área de formação	Declaração ou certidão fornecida pelo órgão onde ocorreu OU registro em carteira de trabalho	5 pontos a cada 6 meses	10
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (equipe executora)	Certificado ou declaração de participação	2,5 pontos por projeto	5
Participação em eventos científicos e cursos afetos à área	Certificado ou declaração de participação	1 ponto por evento/curso	5
Publicação de resumos ou comunicações orais em eventos da área	Certificado ou declaração de apresentação OU Cópia do resumo expandido com identificação do autor e do issn/isbn	1 ponto por publicação	5
Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros com temáticas relacionadas ao projeto	Cópia da capa, ficha catalográfica e capítulo, com identificação do autor e do issn/isbn OU Cópia do artigo com identificação do autor e do issn/isbn	2,5 pontos por publicação	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			30,0

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 30,0 (trinta) pontos do currículo, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – RONDON/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	40,0
Experiência	10,0
Comunicação	10,0
Disponibilidade	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	70,0